



A/C Mariona
(Procuradoria)

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.483, de 24 de outubro de 2005.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.657, de 18 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para dar atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.657, de 18 de outubro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1239200541.107 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.9.0.36.05.00.00 - Direitos Autorais (2498).....R\$ 20.000,00

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1239200541.108 - Aquisição Direitos Autorais da obra bibliográfica sobre a História da Câmara Municipal (Contribuições Previdenciárias)
3.3.9.0.47.18.00.00 - Contribuições Previdenciárias - Serviços de Terceiros (2499).....R\$ 4.000,00

SOMA.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0101-0103100012.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.9.0.52.18.00.00.00 - Coleções e Materiais Bibliográficos (0079).....R\$ 24.000,00

SOMA.....R\$ 24.000,00



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

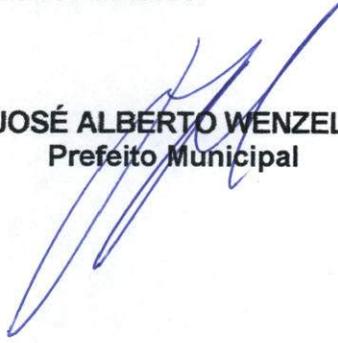
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você